



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.009.002-SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, sediada na Passagem Comendador Pinho, nº 90, Bairro: Sacramento, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.083-200, telefone (91) 3254-6701, e-mail: comercial@paramed.net.br, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, Sr. **FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 2459477 (3ª via) - PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 477.353.842-20, residente e domiciliado na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 766, Bairro: Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.055-190, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	LOTE 06	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - CAIXA COM 100. MARCA: POLYMED;	CX	Polymedi- cure	280	R\$ 106,00	R\$ 29.680,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		Limited			
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - CAIXA COM 100.MARCA: POLYMED; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Polymedicure Limited	280	R\$ 108,00	R\$ 30.240,00
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Mediplus LTD-INDIA	280	R\$ 106,00	R\$ 29.680,00
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Mediplus LTD-INDIA	280	R\$ 106,00	R\$ 29.680,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CAIXA COM 100.MARCA: MEDIX; FABRICANTE: MEDIPLUS (INDIA) LTD - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 80495510106; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Mediplus LTD-INDIA	280	R\$ 106,00	R\$ 29.680,00
6	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CAIXA COM 100.MARCA: POLYMED; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470472; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	Polymedicure Limited	280	R\$ 106,00	R\$ 29.680,00
7	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 16GX30 -	UND	Biomedical	280	R\$ 41,00	R\$ 11.480,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	AMARELO.MARCA: BIOMEDICAL; FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 10196320063; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
8	CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 19GX30 - VERDE.MARCA: BIOMEDICAL; FABRICANTE: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS LTDA. - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 10196320063; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Biomedical	280	R\$ 52,00	R\$ 14.560,00
9	CATETER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN.MARCA: NOVOCENTRO; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470679; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Polymedi- cure Limited	280	R\$ 108,00	R\$ 30.240,00
10	CATETER PARA ACESSO CENTRAL TRIPLOLUMEN. MARCA: NOVOCENTRO; FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA; REGISTRO ANVISA Nº 10150470680; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Polymedi- cure Limited	280	R\$ 165,00	R\$ 46.200,00
11	CATETER PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS - ADULTO. MARCA: BIOBASE; FABRICANTE: SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº	UND	Shandong Weigao	8400	R\$ 1,29	R\$ 10.836,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	80212349005; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
12	CATETER PARA OXIGÊNIO DO TIPO ÓCULOS - INFANTIL. REGISTRO ANVISA Nº 10014169009; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	CPL medicals	5600	R\$ 1,49	R\$ 8.344,00
13	CATETER URINÁRIO SPEEDICATH FEMININO Nº 06. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	Coloplast	4480	R\$ 20,97	R\$ 93.945,60
TOTAL LOTE 06: R\$ 394.245,60 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)						

ITEM	LOTE 10	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Compressa de Gaze 09 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm S/ fio rx - Composição: 100% Algodão Hidrofilizada Não Estéril dobras e 8 camadas Dimensão aberta: 15cm x 30cm -Produto de uso único .MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO ANVISA Nº 8003400041; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA .	PCT	POLAR FIX	5600	R\$ 28,00	R\$ 156.800,00
2	Compressa de Gaze 11 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm S/ fio RX - Composição: 100% Algodão Hidrofilizada Não Estéril 5 dobras e 8 camadas Dimensão aberta: 15cm x 30cm. Produto de uso único. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 8003400041; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PCT	POLAR FIX	5600	R\$ 30,61	R\$ 171.416,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

3	Compressa de Gaze 13 fios/cm2 7,5cm x 7,5cm C/ fio RX - Composição: 100% Algodão Hidrofilizada Não Estéril 5 dobras e 8 camadas Dimensão aberta: 15cm x 30cm. Produto de uso único. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL; REGISTRO ANVISA Nº 8003400039; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PCT	POLAR FIX	5600	R\$ 39,99	R\$ 223.944,00
4	Kit Cirúrgico - Os componentes dos Kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Kit com reforço impermeável e absorvente. • Componentes: * Cobertura de Mesa de Instrumentos - 1,40 m x 2,20 m 1 unidade * Avental sem reforço G – 1,50m x 1,20m - 2 unidades * Campo Inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade * Campo Superior – 2,50 m x 1,50 m – 1 unidade * Campo Lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades * Fita adesiva – 10 cm x 50 cm – 4 unidades • Advertências / Precauções: Não utilize se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. • Contém: 1 unidade • Validade: 5 anos • Instrução de uso Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita / esquerda). Aventais Cirúrgicos: Segurar o avental com as duas mãos colocando-as na direção das mangas e se paramentar utilizando a técnica asséptica. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com fita	UND	POLAR FIX	168	R\$ 99,00	R\$ 16.632,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixa-la. Campo lateral: Posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Fita Adesiva: Posicionar a tira no local desejado para fixação. Fita hipoalergênica. MARCA: POLAR FIX; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO.					
5	Kit Cirúrgico - Os componentes dos Kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. • Componentes: * Cobertura de Mesa de Instrumentos - 1,40 m x 2,20 m –1 unidade * Cobertura Mesa de Mayo – 60 cm x 1,40 m – 1 unidade* Avental Cirúrgico Tamanho G sem Reforço – 3 unidades* Campo Inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade* Campo Superior – 2,50 m x 1,50 m – 1 unidade* Campo Lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades* Bolsa de Instrumentos – 30cm x 35cm – 1 unidade• Informações:* Contém encarte com indicador químico de esterilização;* Conforme ABNT NBR 16064. • Advertências /Precauções: Não utilize se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. MARCA: POLAR FIX ; FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL ; REGISTRO ANVISA N° 8003400080 ;	UND	POLAR FIX	168	R\$ 114,92	R\$ 19.306,56



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL LOTE 10: R\$ 588.098,56 (Quinhentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)					

ITEM	LOTE 14	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MICROGOTAS.; REGISTRO ANVISA Nº 80286000038; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	BIOSANE	2.240	R\$ 4,10	R\$ 9.184,00
2	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO. MARCA: WILTEX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 10150479098; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ANHUI HONGYU	112.000	R\$ 1,50	R\$ 168.000,00
3	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO. MARCA: MEDIX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80495510087; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ANHUI HONGYU	42.000	R\$ 2,10	R\$ 88.200,00
4	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. MARCA: MEDIX; FABRICANTE: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA	UND	ANHUI HONGYU	2.800	R\$ 6,00	R\$ 16.800,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80495519011; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
5	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CAMARA DUPLA. MARCA: LAMEDID; FABRICANTE: ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 10369460174; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	LAMEDID/ ANHUI EASYWAY	2.800	R\$ 6,00	R\$ 16.800,00
6	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI/VOLUMAT AGILIA VL ST 01 - Especificação : Equipo utilização em bomba de infusão, para administração de soluções parentais em sistema linear; esteril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediario de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada cara captação de solução de abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo, clap antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "Y" com	UND	FRESENIUS	1.344	R\$ 25,00	R\$ 33.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	membrana perfurante látex free, terminal conector tipo luer-locl com capa protetora.- oBS: O VENCEDOR TERÁ QUE FORNECER EM COMODATO 20 BOMBAS DE INFUSÃO .MARCA: VOLUMAT AGILIA ST01 ; FABRICANTE:FRESENIUS KABI AG - ALEMANHA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80145110194; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
--	---	--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 14: R\$ 332.584,00 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

ITEM	LOTE 19	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO.MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435140028; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	PROTEC	392	R\$ 63,25	R\$ 24.794,00
2	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO. MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435140028; PROCEDÊNCIA:	UND	PROTEC	392	R\$ 63,25	R\$ 24.794,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
3	VALVULA REGULADORA P/ OXIGENIO. MARCA: PROTEC, FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; REGISTRO ANVISA: 80435149003; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	PROTEC	112	R\$ 230,00	R\$ 25.760,00

TOTAL LOTE 19: R\$ 75.348,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)

ITEM	LOTE 24	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM PARA O VIRUS SARS-CoV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL POR IMUNOCROMATOGRÁFI A. MARCA: NUTRIEX; FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR; REGISTRO ANVISA Nº 80451960214; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	HANGZHOU	16.800	R\$ 8,05	R\$ 135.240,00
2	TESTE DO COVID SWAB. MARCA: NUTRIEX; FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR;	UND	HANGZHOU	16.800	R\$ 6,88	R\$ 115.584,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

REGISTRO ANVISA Nº 80451960237; PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
--	--	--	--	--	--

TOTAL LOTE 24: R\$ 250.824,00 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

ITEM	LOTE 28	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50 - ROLO. MARCA: ALBAMAX. FABRICANTE: ALBACAMP COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI: REGISTRO ANVISA: ISENTO. PROCEDENCIA: NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ALBAMAX	5.600	R\$ 7,36	R\$ 41.216,00
2	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50X50 - ROLO. MARCA: ALBAMAX. FABRICANTE: ALBACAMP COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI: REGISTRO ANVISA: ISENTO. PROCEDENCIA: NACIONAL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	ALBAMAX	5.600	R\$ 6,21	R\$ 34.776,00

TOTAL LOTE 28: R\$ 75.992,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)

ITEM	LOTE 35	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POTE COLETOR DE URINA. MARCA: 3B, FABRICANTE: 3b indústria e comércio de artefatos plásticos ltda - me - BRASILIA; REGISTRO ANVISA: 81372000002; PROCEDÊNCIA:	UND	3B	28.000	R\$ 0,34	R\$ 9.520,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
2	POTE COLETOR DE FEZES MARCA: 3B, FABRICANTE: 3b indústria e comércio de artefatos plásticos ltda - me - BRASILA; REGISTRO ANVISA: 81372000002; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	3B	28.000	R\$ 0,34	R\$ 9.520,00
TOTAL LOTE 35: R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)						

ITEM	LOTE 49	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILME PARA RAIOS X 8x10. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	140	R\$ 250,00	R\$ 35.000,00
2	FILME PARA RAIOS X 10x12, MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	140	R\$ 390,00	R\$ 54.600,00
3	FILME PARA RAIOS X 11x14. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	140	R\$ 540,00	R\$ 75.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4	FILME PARA RAIOS X 14X17. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	140	R\$ 830,00	R\$ 116.200,00
5	FILME PARA MAMOGRAFIA X 8x10. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	140	R\$ 330,00	R\$ 46.200,00
6	FILME PARA MAMOGRAFIA X 10X12. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	CX	FUJI FILM	140	R\$ 498,00	R\$ 69.720,00
7	FILME PARA MAMOGRAFIA X 11X14. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA	CX	FUJI FILM	140	R\$ 750,00	R\$ 105.000,00
8	FILME PARA MAMOGRAFIA X 14X17. MARCA: FUJI FILM DI-HL, FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO; REGISTRO ANVISA: 80022060033; PROCEDÊNCIA:	CX	FUJI FILM	140	R\$ 820,00	R\$ 114.800,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

	ESTRANGEIRA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
TOTAL LOTE 49: R\$ 617.120,00 (Seiscentos e dezessete mil e cento e vinte reais)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.353.252,16 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária	19 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática	10 302 0009 1.070 Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática	10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
Categoria econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso	15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso	15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso	16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática 10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso..... 15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso..... 15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática 10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática 10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Func.programática 10 122 0009 2.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso..... 16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática 10 301 0009 2.068 Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática 10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde
Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de recurso15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso17010000 -Outros Convênios do Estado
Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
Fonte de recurso16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde
Func.programática10 301 0009 2.091 Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
Func.programática10 305 0009 2.095 Manutenção da vigilância de zoonoses
Categoria econômica3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Fonte de recurso16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE**

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
CONTRATADA**